

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DISTRATO**

TERMO DE RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....



## TERMO DE RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

#### TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATO Nº 093-2024

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATO Nº 093-2024, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA E A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97.**

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Alexandro Menezes de Freitas, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, a seguir denominada simplesmente **RESCINDENTE** e a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97**, situada a Rua Pedro Mess Nº 330, Lote D 89.055-440, Blumenau – SC, E-mail: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br, Telefone: (47) 3057-3941 /3902, Inscrição Estadual: 261690752, Inscrição Municipal: 156.479, representada pelo senhor Cleito Pitz dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 5917088 e do CPF n.º 076.992.229-54, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS:

Em virtude do descumprimento de cláusulas do **CONTRATO Nº 093-2024**, pela empresa acima citada, referente ao fornecimento dos itens solicitados, conforme documentos anexados, e após análise minuciosa dos fatos relacionados, fica deliberada a aplicação das seguintes sanções administrativas.

Considerando que os itens contratados não foram entregues, e houve uma prática recorrente de atrasos e transgressão as condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 093-2024**, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.

A decisão visa assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e proteger o interesse público, garantindo a regularidade e qualidade dos serviços prestados à população. A aplicação das sanções é medida necessária para responsabilizar a empresa pelo descumprimento contratual e prevenir futuras ocorrências semelhantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

...

Art. 155. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

...

- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- III – dar causa a inexecução total do contrato;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PENALIDADES:**

Face ao exposto, decido pela aplicação das seguintes sanções administrativas à empresa: **SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, por infração às disposições da CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, conforme artigo 156, §4º da Lei n.º 14.133/21, e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Nestes termos, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Acajutiba - BA, 04 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRO MENEZES DE FREITAS  
Data: 04/09/2024 16:20:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**

Alexandro Menezes de Freitas  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**RECISÃO AO CONTRATO 093-2024**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – BA, no uso de suas atribuições, torna público a **RECISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**, com fundamento nos artigos: 137, inciso I; 138, inciso I e 139 da Lei nº 14.133/21, ao Contrato nº 093-2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E CADEIRINHAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, referente ao LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS. Empresa: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97.**

Acajutiba – BA, 04 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRO MENEZES DE FREITAS  
Data: 04/09/2024 16:18:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexsandro Menezes de Freitas  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77